

## PORTARIA Nº 009/2022

*“Interrompe férias de servidor”.*

O **Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Expediente Interno distribuído no Processo Administrativo nº 22/2022, de 19 de janeiro de 2022;

**Considerando** o § 1º do art. 65 da Lei Municipal nº 783/2007, de 03 de julho de 2007, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Interromper as férias do servidor **Mikael Covre Corrêa da Silva**, matrícula nº 000064, Contador desta Casa Legislativa, programada para ser usufruída no período de **17/01/2022 a 15/02/2022**, ante à imperiosa necessidade de seus serviços, a fim de atender ao interesse público, sendo que a reprogramação do restante das férias se dará posteriormente.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor a partir do dia **25 de janeiro de 2022**, revogando-se, na mesma data, a Portaria nº 008/2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 19 de janeiro de 2022.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
Presidente da CMI/ES